6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, os seguintes métodos de selecção:

a) 1.ª fase (eliminatória) — avaliação curricular:
b) 2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos;
c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

6.2 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração máxima de duas horas, incidindo sobre o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 815/2003, de 31 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 2003, constante do anexo que faz parte integrante do presente aviso.

6.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme o estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios, ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido à directora-geral do Tesouro e entregue em mão no Serviço de Gestão de Recursos Humanos desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém e do serviço a que pertence;
c) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
d) Habilitações académicas.

9.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, com indicação dos cursos e outras acções formativas, sua duração em horas e entidades organizadoras;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço competente, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e a antiguidade que nela conta, bem como na carreira e na função pública, e as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito em termos qualitativos e quantitativos;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que comprovados documentalmente.

10 — Os originais ou fotocópias autenticadas das acções de formação profissional e do certificado de habilitações literárias podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelo respectivo serviço.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Fernando Roldão Alves Vieira, director de Sistemas de Informação, equiparado a director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria Alice Bastos Faria, especialista de informática do grau 3, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Licenciada Maria de Lurdes Duarte Martins, técnica superior do tesouro principal.

Vogais suplentes:

Ana Paula dos Santos Alfarrobeira Formosinho Mealha, especialista de informática do grau 3.
Licenciada Maria do Rosário de Campos, técnica superior do tesouro principal.

16 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 186/98, de 7 de Julho, e 419/99, de 21 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

21 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Augusta Sousa Bolina.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos

1 — Especialista de informática:
1.1 — Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
1.2 — Qualidade dos sistemas de informação e definição de padrões de qualidade;
1.3 — Planeamento, desenvolvimento e administração de infra-estruturas tecnológicas, sua segurança e manutenção;
1.4 — Engenharia de *software*. Análise e concepção de sistemas de informação, linguagem de programação e testes e instalação;
1.5 — Sistemas de gestão de base de dados;
1.6 — Segurança de sistemas informáticos e integridade da informação, monitorização e gestão;
1.7 — Autenticação;
1.8 — Aplicações baseadas em *web;*
1.9 — Governo electrónico e tecnologias de informação;
1.10 — Auditoria informática.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7954/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Paula Maria Aleixo Silva Faustino.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7955/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Margareth Gomes Grade Pita Ferraz, assessora principal de orçamento e conta, que, para o efeito, é requisitada à Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.